MODELO N° 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A ....., NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ..... e a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na ....., a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº ..... , inscrito no CPF sob nº....., residente na ....., firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**, processo nº....., conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente, sendo, ou seja:

ITEM 01

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor total R$
1	75656	Execução de 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação **poliédrica** existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	40.000,00	

ITEM 02

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor total R$
2	75657	Execução de 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação **asfáltica** existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	80.000,00	

ITEM 03

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor total R$

3	75658	Execução de 80.000,00 m² de **micro revestimento** asfáltico com emulsão RC-1C-E sobre pavimentação asfáltica existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	80.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7910	11.002	15.461.1501.1.014	3.3.90.39.21.00	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Contrato em condições de aceitação e de utilização, iniciando a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da respectiva Nota de Empenho e o prazo de execução do serviço será determinado em cada nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) Manter no local dos serviços um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;

c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
i) Manter limpo e organizado o local dos serviços;
j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual e do ordenador da despesa;

d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
f) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
g) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 15(quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal dos serviços e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:
a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,

resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pelos serviços, indicado(a)pela CONTRATADA é o(a) senhor(a) ....., (qualificação)....., CREA e/ou CAU ..... e portador(a) do CPF nº .....

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização dos serviços é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de ...../...../.....

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela gestão do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de .....

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - **A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física

de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação

e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;

c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) Não mantiver sua proposta;
e.3) Abandonar a execução do contrato;
e 4) Incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) Apresentar documento falso;
f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento
f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;
f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO I

Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II

Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária

ANEXO III

Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

ANEXO IV

Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2021/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, licitação do tipo "menor preço global por ITEM", que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

Data de recebimento e abertura dos envelopes: 01 de março de 2021, às 09:00 horas.

Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C0DEC4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2021/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, licitação do tipo "menor preço global por ITEM", que será regida pela Lei Federal n° 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.
Data de recebimento e abertura dos envelopes: 01 de março de 2021, às 09:00 horas.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:452FDA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n° 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021
Data e horário: 22 de janeiro de 2021, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000:
Pessoas Físicas interessadas:

N° ORDEM	NOME	CPF/MF
01	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	317.883.088-08
02	EDSON LUIZ FARINON JUNIOR	058.331.869-00
03	GABRIELLE MEURER DE LIMA	089.523.009-71
04	LEONARDO DA SILVA MARCHESAN	068.223.539-33
05	LUCILENE MORESCHI	035.176.769-00
06	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	081.864.709-48
07	MARINA DENTTI RISSO	074.220.609-21
08	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	084.763.939-89
09	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	080.283.779-47

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8E1BB65D

DRH
EDITAL 006-21 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 006/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1° - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro a 22 de fevereiro de 2021, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1°	Danieli Cristina Da Igreja	06/08/1982	Área Rural – Barrinha, Rio Palmeirinha	Área Rural – Barrinha, Rio Palmeirinha

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2°	Vanesa De Fatima Pastorio	04/06/1991	Área Rural – Rio do Mato, Vila Rural e Água Viva	Área Rural – Rio do Mato, Vila Rural e Água Viva

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2°	Maiza Vanilsa Da Rosa	21/11/1986	Área Rural – Água Branca, Rio Quibebe e Padre Arthur	Área Rural/Urbana – Água Branca, Rio Quibebe e Padre Arthur

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3°	Iara Leticia Dalagnol Junkes	12/04/1997	Área Rural – Distrito de Nova Concórdia e Linha São Sebastião	Área Rural –Menino Jesus / Nova Concórdia

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2°	Ines Lucia Gerhard	17/12/1963	Área Urbana - Bairro Júpiter	Área Urbana - Bairro Jardim Itália

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4°	Keitiane Bonatto	27/07/1996	Área Urbana - Bairro Pinheirão	Área Urbana - Bairro Pinheirão
5°	Francieli Cortes De Lara	02/03/1988	Área Urbana - Bairro Pinheirão	Área Urbana - Bairro Pinheirão
6°	Adriane Brandão De Souza	01/11/1989	Área Urbana - Bairro Pinheirão	Área Urbana - Bairro Pinheirão

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4°	Maria Aparecida De Borba	12/01/1971	Área Urbana - Bairro Padre Ulrico	Área Urbana - Bairro Padre Ulrico / Ocupação Terra Nossa

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1°	Mara Lucia Bezerro Tourinho	01/01/1963	Área Urbana - Bairro Industrial	Área Urbana - Bairro Industrial

CLASSIFICADOS

AUTOMÓVEIS

VW

SPACEFOX - 2013, 1.6 completo. Troco por carro de menor valor preferência uno. F(46)99918-6628

VENDE-SE

PASSAT ALEMÃO - 2007, TSI turbo, 2.0, 140 mil km, bancos em couro, automático, rodas aro 17, blindado, bancos elétricos, impecável, R$ 23.000,00. F(46) 98414-7505 Carlos

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

APARTAMENTO - 65m², Residencial 03, com 02 qts, sala, coz., sacada c/ churrasqueira, portão eletrônico, garagem coberta e demais dependências. De frente p/ o lago do Industrial. R$ 920,00 + R$ 70,00 condomínio. Tratar (46) 99115-7386.

APARTAMENTO - 2 quartos, sala ampla, cozinha, ar cond, garagem. Rua Mandaguari, bairro Luther King. Valor a combinar. F(46) 99978-7757

APARTAMENTO - No Ed. Zatta, R: Luiz Antônio Faedo. Cj 2 qts, sala, coz., lavanderia, 1 vaga p/ garagem. Tratar (46) 3524-4371.

APTO novo c/ 2 qtos, sala, wc, coz área de serviço, sacade ampla e 1 vaga de garagem. Ed. Serlim, Rua São Paulo, nº 1950, Bairro Industrial. F:(46)3055-2060/ 99107-2540 Creci J4486/ www.valelb.com.br

APARTAMENTO - Ed. Residencial Veneza, 2 quartos, sala, coz, wc, lavanderia, 1 vaga de garagem, rua Venezuela 1141, Minguezu. R$ 900,00 + condomínio. F (46) 3524-2525

ALUGO APARTAMENTO: 1 suite + 2 quartos, sala grande, cozinha grande, banheiro, ampla sacada com churrasqueira, área de serviço, garagem coberta, câmeras de segurança. R. Alagoas, 870, Alvorada. R$ 850,00 Livre de IPTU (46) 99911-0098 Apenas Whats

APARTAMENTO ALUGA - Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115- 1970

BELÍSSIMO APARTAMENTO NOVO - Rua do Seminário 1790 AP 202. Ed. São João. Com 104m², 01 suítes, 02 quartos, churrasqueira acabamento em porcelanato, laminado e gesso, com elevador e 02 vagas de garagem vista de frente para Rua do Seminário. Muito bem localizado, próximo da Igreja Vila Nova e mercado Gnzon. Fale conosco e agende sua visita. F(46) 99126-4766 - WhatsApp

FROZA INCORPORAÇÕES ALUGA: Apto com 1 suíte e 2 quartos no Residencial Rosalino Froza, rua São Paulo, nº 1414 no centro de Fco Beltrão/ PR, contato (46) 99938-5278.

VENDE-SE

VENDE-SE COBERTURA DUPLEX MOBILIADA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ED. MONTE ALEGRE, localizado em um Lugar alto, privilegiando uma bela vista! Uma das coberturas mais bonitas da cidade. 5 vagas de garagem, piscina, acabamento de altíssimo padrão e edifício com excelente infraestrutura. Direto com o proprietário WHATSAPP: 9 9911-0999.

VENDE-SE

OPORTUNIDADE! Apartamento c/ 58m², Suíte + 1 quarto, Box c/ máq. lavanderia, cozinha com moveis planejados, sacada com churrasqueira. Rua Bluminal, bairro Industrial. R$ 145 mil. Tel. 46 99102-4240

CASAS

VENDE-SE

VENDO CASA/TERRENO 854,29m² 18,66m x 45,93m 60km do Centro Rua Rio Grande do Sul 1064, Nsa Sra Aparecida, Fco Beltrão R$ 980,00 (46) 99821-6515

NOTAVEL IMOVEIS VENDE: casa no bairro Jardim Itália: todos em alvenaria com 4 quartos, sala, cozinha, lavanderia, varanda e garagem, mais sobre de lote por R$ 175.000,00. Contato 99979-2149, 99921-1001 ou 98405-5363.

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE: Casa no bairro Jardim Virgínia em alvenaria e laje com laje com 86m2 com um suíte mais dois quartos, todos com ar-condicionado, sala, cozinha e lavanderia, mais edícula/área de festa de 55m2 com cozinha montada em madeira maciça em terreno amplo de 363m2. Valor R$ 480.000,00. Aceita terreno como parte do pagamento ou apartamento menor. Contato 99979-2149, 99921-1001 ou 98405-5363.

DIVERSOS

VENDE-SE

VENDO CAMA BOX SOLTEIRO Colchão molas ensacada, colchão bicama, espuma 28cm x 2,03mx96cm- Ecoflex colchões, excelente estado, retirar no local, R$ 800,00. Interessados entrar em contato pelo WhatsApp (46) 99900-0079

EMPREGOS

CONTRATA-SE

A EMPRESA GUISA INDUSTRIA DE UTILIDADES PLASTICAS LTDA : disponibiliza vaga de um prego para auxiliar de produção para o segundo turno (13:30 as 22:00h). Interessados enviar Curriculum para o WhatsApp (46) 9 9972-0092 .

A REDE BEM VIVER está buscando Auxiliar para Depósito, para o Centro de Distribuição. É necessário ensino médio completo; Maior de 18 anos; Conhecimento em informática; Não Precisa de Experiência; interessados enviar currículo para RH@REDEBEMVIVER.COM.BR até o dia 24/07/2021.

CONTRATA-SE SUPERVISOR TÉCNICO - Formação Eletrotécnica ou áreas similares. Função supervisão de equipes externas em instalações fotovoltaicas. Experiência em gestão de equipes e trabalhos elétricos. Interessados enviar currículo via e-mail: projetos@energysolfotovoltaico.com.br

CONTRATA-SE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para trabalhar em empresa na cidade de Marmeleiro-PR. Pré-requisitos: Experiência no ADM; 3º grau completo ou cursando na área; residir em Marmeleiro; pessoa dinâmica, de fácil comunicação, disposta a aprender e aceite desafios. Enviar currículo pelo e-mail recrutamentorh.marmeleiro@gmail.com

CONTRATA-SE ATENDENTE/VENDEDORA, com experiência, horário de trabalho 13 hrs as 20 hrs e sábado de manhã. Remuneração, fixo + comissão. Interessados enviar currículo no e-mail selecaorh@gmail.com

VLC METALÚRGICA CONTRATA - Mecânico soldador com experiência em solda tig, e montagem industrial. Interessados enviar currículo no e-mail contato@vlcmetalurgica.com.br ou nos fones: (46) 3055-5882 ou 3055-5832.

CHIQUINHO SORVETES CONTRATA: Atendente de sorveteria acima de 21 anos, que possa trabalhar nos finais de semana. Interessadas trazer currículo no local, ao lado da Praça Central ou por e-mail: franciscobeltrao@chiquinho.com.br

OPORTUNIDADE

OPORTUNIDADE Faça parte do time de CONSULTORES da Ademilar. Flexibilidade de horário e boa remuneração, crescimento pessoal, atuação no mercado imobiliário e motores entre outros. Interessados entrar em contato para agendar entrevista 46-99900-8173.

PROCURA-SE

PROCURO EMPREGO COMO DIARISTA - possuo referências. Whats: 98419-5002

OPORTUNIDADE PARA DENTISTAS

Aluga-se consultorio odontologico já montado e equipado

Interessados entrar em contato com

(46) 99901-1692

INTERIOR

VENDE-SE

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE fazenda com 125 alqueires de área total, fazendo 50 alqueires de lavoura em Coronel Domingos Soares por somente R$6.500.000,00. Agende uma visita ou contate um dos nossos corretores. Fone e Watts 99979-2149, 99921-1001 ou 98405-5363.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luiz A. Faedo em frente a imobiliária Pioneira. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL de 220 m², localizada na Av. Luiz A. Faedo em frente a Paraná Tintas. Sala de fundos. Preço Especial. Tratar (46) 99922-9432

SALA COMERCIAL de 100 m² a 200m², ótima localização. Na Av. Julio A. Cavalheiro em frente a Mecânica Cavalheiro onde estava instalada a Faust Pneus. Tratar (46) 99922-9432.

VENDE-SE

VENDO! 2 SALAS COMERCIAIS TERREAS - Em Pato Branco-Pr. Vendo ou alugo, uma sala com 27 m², c/ vaga de garagem, rua Itacolomi 947, Ed. Liberia Brandli, ao lado do Terraza Musik. E outra com 170m², rua Guarani, 771, Ed. Felipe 1 em frente a lavoura SIA. Tratar (46) 3225-5150/99101-9410

CORRETOR DE

99978.6813

VENDE:

-Lote Comercial ideal para prédio.

-Lote perto do centro. R$ 129.000,00

- Apartamento bem próximo ao centro.

- Chácaras de 30.000m² pertinho da cidade.

PROLO Corretor de IMÓVEIS
R. Romeu Lauro Werlang 947
Sala 2 (em frente a Revesul)
Fone 46-99978-6813

QUITINETES

ALUGA-SE

QUITINETE - com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e 1 vaga de garagem coberta. Rua dos brilhantes, 374, bairro sadia - LOTEAMENTO MARCHIORI II. VALOR R$ 600,00. F:(46)3055-2060/ 99107-2540 Creci J4486/ www.valelb.com.br

QUITINETE - 2 qts, sala, coz., wc, lavand., garagem, na Rua José Bonifácio, 451, B. São Miguel. R$ 550,00 Inclusive de água. Tratar (46) 99914-8462.

QUITINETE- com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e 1 vaga de garagem com churrasqueira. VALOR R$ 780,00 + água e luz (individuais) RUA SERGIPE, 323, BAIRRO ALVORADA. F: (46) 99115-7512.

(46) 3524-1546
O MEU IMÓVEL
www.OMEULOTE.com.br

TERRENOS

VENDE-SE

ÓTIMA OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO! Lote de esquina com área de 1.050m² (25x41m). VALOR R$ 118.000,00 (Valor negociável - aceita carro no negócio). Loteamento Leano - Francisco Beltrão - PR. F:(46)3055-2060/ 99107-2540 Creci J4486/ www.valelb.com.br

PROLO Corretor de IMÓVEIS vende: LOTE Comercial ideal para prédio. LOTE perto do centro. R$ 129.000,00. APARTAMENTO bem próximo ao centro. CHÁCARAS de 30.000 m2 pertinho da cidade. PROLO Corretor de IMÓVEIS. Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2. (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

RELACIONAMENTOS

NATASHA - Sua acompanhante de luxo em Francisco Beltrão e Região. Momentos inesquecíveis com total sigilo. Mais informações (46) 99134- 7797

TOM HOTEL E MOTEL – Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anuncio no site www.mercadoteimoveis.com.br - Contato (46) 99921-6348 /whats

DOE SANGUE SALVE VIDAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPRO E VENDO CASA

COMPRO E VENDO CASA - de madeira para retirar do local. TAMBEM FAZ MOVIMENTAN SPORTES DE CASAS DE MADEIRAS (46) 9 9911-4649 / 9940-5727

MUDANÇAS ARCOSUL

"MUDANÇAS ARCOSUL" A SUA MELHOR MUDANÇA! Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonio Gonçalves Neto, 801, Sala 02, bairro Alvorada, em frente a antiga APAE - Francisco Beltrão. Site: www.mudancasarcosul.com.br / E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3524-1082 / 3055-3656. MUDANÇAS SEGURADAS, FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jerusa Alberton Assmann - ME torna público que requereu do IAT, a Renovação de Licença de Operação, para Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, implantada na Avenida Luiz Francisco Paggi nº 888, Sala 04, Edifício Mattei, Município de Verê, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jerusa Alberton Assmann - ME torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação, para Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, implantada na Avenida Luiz Francisco Paggi nº 888, Sala 04, Edifício Mattei, Município de Verê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 05/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1030, centro, torna público que:

1) Ficam ALTERADOS a quantidade, valor unitário e valor total dos itens 02 e 04 do ANEXO I – Termo de Referência (TR), que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Marca p/ aprovação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
2	75523	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO ALCOOLICO 70% (70º GL) APRESENTAÇÃO EM GEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		2.000,00	UN	21,50	43.000,00
4	75524	ALCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TIPO ALCOOLICO 70% (70ºGL), APRESENTAÇÃO: GEL, EMBALAGEM: LÍQUIDO, 500ML, OBS.: COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		5.000,00	UN	4,30	21.500,00

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 05 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.815.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, licitação do tipo "menor preço global por ITEM", que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.725/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 60.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

Data de recebimento e abertura dos envelopes: 01 de março de 2021, às 09:00 horas.

Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2100, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através na Portaria nº 374, de 05 de outubro de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Ferreira Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

O Incomparável Senhor da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos. Advogada dos pecadores, refúgio e consolação dos aflitos e imbuídos, a Virgem Santíssima, cheia de poder e privilégios sobre todo um divar favorável, sabe que estamos sozinhos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos diariamente Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que têm a vos recorrido invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa sagrada proteção, fosse por vos algum abandonado. Animado com esta confiança, a vos recorro também de hoje para sempre por minha mãe minha protetora minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim pois Senhora fervente de todo o que possa atender-me e a vossa santíssima Filha, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bem Ela preservai-me e este vosso indigno servo e estas casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestades, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora agraciada dingnem-se todos os mistérios espirituais e temporais, terrenos das tentações do demônio para que triunfando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossas puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	46

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m2 de
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11002154611501101433903921 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	8.636.781,11
Data de Lançamento do Edital	21/01/2021
Data da Abertura das Propostas	01/03/2021
Data Registro	22/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 96255838900 (Logout)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 062 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO
DATA: 29/01/2021
EDIÇÃO Nº: 2190
FLS: 98
ASS.

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 001 de 2021 para execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA n.º 179118/D, para acompanhamento da execução do contrato de construção decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA de execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente, em Francisco Beltrão - PR - CONCORRÊNCIA n.º 001 de 2021.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

000072

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1254 / 2021

Requerente: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **04.929.130/0001-64**

Contato: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - orcacascavel@orcacontabilidade.com.br**

Telefone: **4533245256**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA 01/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2064m rptProcessoProtocolo 08847937965, 03/02/2021 15:12:20

Anexo: _____

000073

Assunto: **Esclarecimento CR01/2021**
De Marcos Varisco <marcos@caravaggio.com.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data 03/02/2021 14:20

- NFE 17.060 (2).pdf (~42 KB)

Boa tarde, gostaria de tirar um dúvida quanto a concorrência 01/2021, vocês estão pagando R$: 3.831,80 pelo item Fornecimento de CAP 50/70, porém hoje para comprar o produto, SEM CONSIDERAR 220,00 REAIS DE FRETE POR TONELADA
Temos somente o preço do produto de R$: **3.868,00 conforme nota fiscal em anexo (totalizando produto + frete sairá por: R$: 4.088,00 a tonelada ou seja sem considerar impostos a empresa vencedora terá um prejuízo de 36,20 por tonelada)**
Pergunto: como a prefeitura pretende executar essa obra com os preços inexequíveis?
Será concedido reajuste ou reequilíbrio no ato da assinatura do contrato?

Obrigado, aguardo uma resposta.

RECEBEMOS DE STRATURA ASFALTOS S A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FL-33 ARAUCÁRIA CNPJ-59.128.553/0023-82 IE-1070220233

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.017.060
SÉRIE: 55

74

STRATURA ASFALTOS S/A

ROD DO XISTO - BR 476, 5804, SALA 03 - 1. ANDAR
JARDIM DONA TEREZA - CEP: 83705-740 - ARAUCÁRIA
- PR - Fone/Fax: 41-36425839/36428766 -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº: 000.017.060
SÉRIE:55
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0259 1285 5300 2382 5505 5000 0170 6011 0017 0311

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCAD. ADQUIR. OU RECEB. TERCEIRO	**141210023577516 - 2021-02-03T09:33:05-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1070220233		59.128.553/0023-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA			04.929.130/0001-64	03/02/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DA IMIGRAÇÃO, 1205		NOVA CIDADE	85803-030	03/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
CASCAVEL	4533245456	PR	9042385627	09:30

FATURA

Número 17060 - Valor Total da NF-e R$ 132,517.68 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
1o.vcto: 05/03/2021 R$ 44,172.56 - 2o.vcto: 20/03/2021 R$ 44,172.56 - 3o.vcto: 04/04/2021 R$ 44,172.56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
132,517.68	23,853.18	0.00	0.00	132,517.68

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132,517.68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA	1-DEST/REM		ASZ5900	PR	04.324.458/0001-57

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 1082 CENTRO	CASCAVEL	PR	9024711118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	GRANEL	STRATURA		34,260.000	34,260.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04000013	Cimento Asfaltico de Petroleo 50/70 No.ONU: 3257/CLASSE: 99/LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. (IIID ROCARBONETO) - Tipo Embalagem - III Tributos R$ 45.321,04 - 34,20%. Fonte: IBPT.	27132000	000	5102	KG	34,260.000	3.868000	132,517.68	132,517.68	23,853.18	0.00	18.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO PARA O FISCO
LOCAL DE ENTREGA: RUA DA IMIGRAÇÃO 1205 NOVA CIDADE CASCAVEL PR - CEP: 85803030 - I.E. 904.23856-27 - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZACAO MONETARIA DO VALOR , MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 8 CC: 166.352 6,ENVIANDO-NOS POR E-MAIL O COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - - COD.PGTO: 105 - 30/45/60 DIASPESO BRUTO:55.510 KG.ORDEM DE COMPRA - N 19214 / CAP CURITIBA - USINA PIRAQUARA - VENDEDOR: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 3323908 - MOTORISTA: JOAO MARCIO TRENTINI DE ARAUJO - EM RAZAO DE FRAUDES QUE VEM OCORRENDO NO MERCADO, RESSALTAMOS QUE - TODOS OS NOSSOS BOLETOS SAO EMITIDOS ATRAVES DO BANCO DO BRASIL. - CASO RECEBA BOLETO DE OUTRO BANCO OU ALGUMA SOLICITACAO DE TROCA DOS - BOLETOS, ENTRE EM CONTATO COM NOSSA AREA FINANCEIRA IMEDIATAMENTE, - ATRAVES DO TELEFONE (11) 3513-4221 OU POR E-MAIL. - Valor aprox. tributos conforme lei 12741/12 - R$ 45.321,04(34,20%). Fonte: IBPT.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SERVIÇO: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

LOCAL: **DIVERSOS - MALHA VIÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

BDI: **28,74% e 18,74% ligantes betuminosos**

Código DER	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	01 - PAVIMENTAÇÃO				
Comp. SINAPI	Limpeza com jato de água com caminhão pipa	40.000,000	m2	6,80	272.000,00
561120	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	80.000,000	m2	0,35	28.000,00
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)[	3.100,800	t	159,16	493.523,33
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. Do CAP (até 10.000 t)	3.100,800	t	164,29	509.430,43
	Total do grupo				**1.302.953,76**
	02 - SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal com tinta acrílica a base solvente	5.279,400	m2	29,76	157.114,94
	Total do grupo				**157.114,94**
	03 - LIGANTES BETUMINOSOS				
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	40,000	t	2.739,06	109.562,40
589000	Fornecimento de CAP 50/70	316,282	t	3.831,80	1.211.929,37
	Total do grupo				**1.321.491,77**
	VALOR DO ORÇAMENTO				**2.781.560,47**
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 4%				**111.262,42**
	TOTAL GERAL				**2.892.822,89**

R$/M2 72,321

0000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SERVIÇO: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

LOCAL: **DIVERSOS - MALHA VIÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

BDI: **28,74% e 18,74% ligantes betuminosos**

Código DER	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	01 - PAVIMENTAÇÃO				
Comp. SINAPI	Limpeza com jato de água com caminhão pipa	80.000,000	m2	6,80	544.000,00
505000	Fresagem contínua a frio	400,000	m3	212,28	84.912,00
SINAPI - 72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre	400,000	m3	0,99	396,00
97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km. AF_07/2020	2.000,000	m3xKm	2,06	4.120,00
561120	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	80.000,000	m2	0,35	28.000,00
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. Do CAP (até 10.000 t)	8.268,800	t	164,29	1.358.481,15
	Total do grupo				**2.019.909,15**
	02 - SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal com tinta acrílica a base solvente	5.279,400	m2	29,76	157.114,94
	Total do grupo				**157.114,94**
	03 - LIGANTES BETUMINOSOS				
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	40,000	t	2.739,06	109.562,40
589000	Fornecimento de CAP 50/70	471,322	t	3.831,80	1.806.011,64
	Total do grupo				**1.915.574,04**
	VALOR DO ORÇAMENTO				**4.092.598,13**
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 4%				**163.703,93**
	TOTAL GERAL				**4.256.302,06**
				R$/M2	53,204

000076

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

Serviço: **Recapeamento Asfáltico com CBUQ e micro revestimento**
Local: **Diversos**
Licitação: **Edital de Concorrência nº 01/2021**
Município: **Francisco Beltrão – PR**

O presente tem como objetivo a explanação da dúvida apresentada pela empresa Caravaggio Construtora Ltda em relação as planilhas orçamentárias da proposta municipal da concorrência supracitada, conforme descrito abaixo:

- após a abertura de edital da licitação acima citada, houve questionamento apresentado pela empresa Caravaggio Construtora Ltda., onde questionou o valor apresentado para o serviço de "Fornecimento de CAP 50/70" que estaria inexequível, apresentando também nota fiscal em anexo para comprovar o valor pago pelo material atualmente;
- após o questionamento foi verificado novamente os valores propostos na planilha orçamentária;
- o valor proposto pelo município é condizente com o valor de mercado atual da região, não sendo necessário alteração do mesmo até o momento;

Baseado nos fatos acima relatados, na qualidade de elaborador das planilhas e especificações dos serviços da licitação, relata-se que não há necessidade aparente de alteração da planilha orçamentária atualmente.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

Rafael Dal Zotto
Engº Civil – CREA/PR 179.118 – D

000073

Assunto: **Re: Esclarecimento CR01/2021**
De <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: Marcos Varisco <marcos@caravaggio.com.br>
Data 11/02/2021 14:58

- NFE 17.060 (2).pdf (~41 KB)
- PARECER TÉCNICO - QUESTIONAMENTO CARAVAGGIO.pdf (~413 KB)

Boa tarde Senhores,

Segue parecer quanto ao Vosso questionamento formulado sobre os valores da planilha do objeto da Concorrência nº 01/2021.

Lorizete - Licitações

Em 03/02/2021 14:20, Marcos Varisco escreveu:

> Boa tarde, gostaria de tirar um dúvida quanto a concorrência 01/2021, vocês estão pagando R$: 3.831,80 pelo item Fornecimento de CAP 50/70, porém hoje para comprar o produto, SEM CONSIDERAR 220,00 REAIS DE FRETE POR TONELADA
> Temos somente o preço do produto de R$: **3.868,00 conforme nota fiscal em anexo (totalizando produto + frete sairá por: R$: 4.088,00 a tonelada ou seja sem considerar impostos a empresa vencedora terá um prejuízo de 36,20 por tonelada)**
> **Pergunto: como a prefeitura pretende executar essa obra com os preços inexequíveis?**
> **Será concedido reajuste ou reequilíbrio no ato da assinatura do contrato?**
>
> **Obrigado, aguardo uma resposta.**

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 001/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência nº 001/2021, considerando o Decreto Estadual nº 6983/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas para contenção da contaminação pelo novo coronavírus – COVID19.

Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o aumento do contágio e da propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021. do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1° Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, para minimizar a propagação do Covid-19, com vigência no período de 1° a 5 de março de 2021.

Art. 2° Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, das sessões extraordinárias, das reuniões de comissões, das sessões solenes, das audiências públicas e das sessões de licitação desta Casa de Leis.

Art. 3° Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais, estabelecendo-se a prática do regime de trabalho remoto, à distância, por meio de tecnologia, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, podendo o servidor ser convocado por motivo justificado e de reconhecida necessidade, apenas pelo prazo estritamente necessário para a realização da atividade.

Art. 4° Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, sendo mantido o contato através do canal da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, bem como por email cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Art. 5° Ficam suspensos os registros biométricos de ponto dos servidores.

Art. 6° Fica suspensa a concessão de diárias e deslocamento com o veículo oficial da Câmara a outros municípios.

Art. 7° Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Art. 8° As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de 1° a 5 de março de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI ANILDO KRUG
Presidente Vice-Presidente

RODRIGO INHOATTO
1ª Secretário

CIDNEY BARBIERO FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:87C5F930

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
COMUNICADO

Comunicado

Tendo em vista o Ato da Mesa nº 002/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, para minimizar a propagação do Covid-19, **INFORMAMOS** que qualquer solicitação referente a Tomada de Preço nº 002/2021 sobre a contratação de agencia de publicidade deve ser feita exclusivamente através do e-mail oficial cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Informamos ainda que a retirada do envelope previsto nos itens 6.7 e 9 do edital, ficam suspensas no período de 1° a 5 de março de 2021, retornando a partir de 08 de março de 2021.

Francisco Beltrão-PR, em 26 de fevereiro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BC970949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 23/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o intervalo mínimo entre os lances disposto no item 8.8 do edital, que passa a ser:

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00% (um por cento)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão. 26 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E5C886F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 001/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência nº 001/2021, considerando o Decreto Estadual nº 6983/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece

medidas para contenção da contaminação pelo novo coronavírus – COVID19.

Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0558735D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B5D3564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4765D9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2021 - Processo dispensa nº 16/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de procedimento de ressecção endoscópica com aplicação de plasma de argônio para o paciente ACIR EMIDIO LOPES em tratamento na rede municipal de saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CBDFA730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2021 - Processo dispensa nº 17/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leite especial INFATRINI 400g – Danone, para utilização na alimentação da paciente LAUANY RICARDI CASSOL DE JESUS, em atendimento a ordem judicial decorrente dos autos nº 0007521-22.2020.8.16.0083 em trâmite na Vara da Infância e Juventude.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.270,98 (quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2021, às 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 17 de março de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.
SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 21/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e roupas para utilização das secretarias municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.818.511/0001-58, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a quantidade do item 12 do ANEXO I do TR, que passa a ser:

12	75446	CONJUNTO PRAIANA ESCOLA 2020 MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA FRENTE, GOLA POLO E PUNHO NAS MANGAS, EM TECIDO MALHA PV 100% POLIÉSTER (MALHA PV 100% - ANTI PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, BARRA REDONDA COM BARRA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM PONTO DE ARREMATE COM COBERTURA (APLICADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS); COMPOSIÇÃO DA BARRA - RIBANA PV 68% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO; GRAMATURA 210 A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UM DETALHE FRONTAL CALÇA (DESCONTE VERTICAL) E MANTIDO) COM A COR DE 0,5 CM, COR A DEFINIR EM TOM DE AMARELO OU PRETO, TECIDO UTILIZADO NO CORPO E MANGAS. A PEÇA DEVERÁ SER ESTAMPADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS PARA COMBINAÇÃO DA PEÇA. BARRA SEM UTILIZAÇÃO LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DE TECIDO, A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER BILHADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA NA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER ENVIADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, NÃO APRESENTAR DEFEITO QUE COMPROMETA A QUALIDADE DA MESMA. A PEÇA PARA A QUAL A APRESENTAÇÃO PEDIDA SERÁ FORNECIDO NOS TAMANHOS 02 AO 16 (INFANTO-JUVENIL); E PP AO G (ADULTO).	2.000,00	UN	23,00	46.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2000 UNID

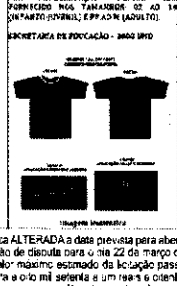

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 22 de março de 2021, às 09:00 horas.

3) Valor máximo estimado da licitação passa a ser R$ 458.071,86 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.
Nádia Dall Agnol - Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL Nº 001/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 60.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência nº 001/2021, considerando o Decreto Estadual nº 5983/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas para contenção da contaminação pelo novo coronavírus – COVID19.

Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.
Cleber Fontana - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 01 e 02 de março de 2021, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se a respectiva contratação.

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (CORTE E COSTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	LILIAN LUCCHESA PUTTON PERTUSATTI	6519959 - SSP/SC	25/06/1984	47
2º	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	10137586-7	15/10/1980	28
3º	MARIA VANESSA PRENTO	8745560 RES - PR	20/07/1981	14
4º	MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	2746286-PR	08/01/1971	20

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (CRIATIVIDADE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	PRISCILA BERLANO DE ALMEIDA	9772515-SSP/PR	09/06/1991	51

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (ARTESANATO EM LINHAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	9.738.674-9	12/12/1981	52

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	RENATA FLORES DA SILVA	5447/0976 - SSP/MT	01/05/1983	20

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (DECOUPAGEM)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	QUEILA DUARTE FERREIRA	12934/157 SSP/PR	24/06/1993	20

CARGO - INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA DO VENTRE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	SILVANA GLANCE CABREIRA	5436234-1 SSP/SP	16/10/1971	20

CARGO - INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
2º	RONEI ARMANI DOS SANTOS	12.895.914-9	14/04/1996	35

CARGO - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	FRANCISCO DE ASSIS ROLANDA FELIX LOPES	13.402.351-1	08/06/1983	63

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (GRAFITAGEM / ARTE URBANA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI	7745499 - SSP/PR	13/12/1981	45

CARGO - INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PLANTAS MEDICINAIS - FITOTERAPIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	RITA ELIANE MACHADO OLIVEIRA	10479/0401 SSP/RS	18/05/1972	75

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	CLAUDINARA RISSO QUINDANI	4.748.674-7 - SSP/PR	22/04/1969	47

CARGO - INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	JUSELMA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 - SSP - PR	16/08/1971	67

CARGO - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
2º	DANIEL MARTINS	9815321 - SJ/PR	16/03/1985	39

CARGO - INSTRUTOR DE DANÇA (SERESTA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	VERA LUCIA LOURENÇO	10.460.142-0	13/08/1969	46

CARGO - INSTRUTOR DE ESTÉTICA (DEPILAÇÃO) (MAQUIAGEM)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
2º	JULIANA YARA FABRIS RIBEIRO	13479/1506 SESP-PR	29/01/2008	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 01 e 02 de março de 2021, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO - MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	MATEUS RAMOS	5104210882 - SSP/RS	30/07/1990	71

CARGO - CUIDADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
4º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2	25/06/1984	71

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL (AFRODESCENDENTES)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
2º	BERNARDINA DE JESUS LIMA	3943857291 SSP/BA	18/02/1943	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 036/2021
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2016;

R E S O L V E

Art. 1º- CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
279	CLEDIANE MATTOS	03/06/1998	80

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 037/2021
CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2016, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 26 de Fevereiro a 26 de Março de 2021, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
29º	Raquel Rodrigues Macedo	27/11/1987	Área Urbana Bairro Marrecas	Área Urbana - Bairro Marrecas
40º	Elizandra Bugay	06/11/1999	Distrito de Nova Concórdia e Linha São Sebastião	Nossa Senra, Santa Catarina e Vista Grande de Marrecas

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 02 e 03 de março de 2021, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
2º	SUELLEN PICATTO	10211/4682-4/SSP/PR	06/08/1990	45

Cargo - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
14º	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	8737/918	02/04/1978	39
15º	ALEXANDRA CARDOSO TEIXEIRA	9.317.276-3 SESP/PR	14/08/1982	48
16º	MARTA REGINA FLORIANO	8.932.711-2 - SSP/PR	19/06/1984	48
17º	TAMARA MARIA COLLAZZA	13776460 - SESP/PR	18/08/1998	14
18º	TEREZINHA BERTICCO	7.973.966-8 - SSP/PR	11/02/1969	34
19º	NOELLEN CELANI	11.798.245-4	12/08/1992	14
20º	IVA GRACE MOURA DA SILVA	9.477.315-7 - SSP/PR	29/04/1985	14

Cargo - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PT
1º	ROSENILDE ADAI GAMA DOS SANTOS	8090153381 - SSP/RS	17/02/1980	28
4º	EVELIN NUNES DOS SANTOS	13931/496 - SSP/PR	17/05/1992	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 02 e 03 de março de 2021, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

	NOME	RG	DATA NASC	PT
64º	RUBIA DA SILVA	10497778 4 SSP/SP	27/03/1990	60
65º	SAMARA PROFETA PAES	10351/5339 - SSP/PR	30/10/1995	60
66º	SILVANA FATIMA CARVALHO	8631/8489 SESP/PR	20/05/1995	60
67º	PAMELA PONGAN	10351/0764 - SSP/PR	21/07/1995	60
68º	RONALDO CORREA	5418/0712 SSP/PR	05/06/1972	58
69º	PAULA ADRIANA DONATTI	6101/5400-6 SSP/PR	22/04/1977	58
70º	ELICEIA DA SILVA FRANÇA	7617/3815 SSP/PR	04/12/1979	58
71º	ROBERTA RIANE ABATI	8577/5171 - SSP/PR	25/09/1983	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5336
Hod. Conforto Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
(Lei nº 8.666/93, art. 21 / Lei nº 10.520/02)

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada, como: Computador Desktop, Esfigmomanômetro Infantil, Longarina, Estante, Esfigmomanômetro Adulto, Colposcópio, Esfigmomanômetro Obeso, Leitor de Código de Barras, Criocautério, Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica conforme Convênio nº 904/19, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min do dia 29 de abril de 2021.
UASG: 926405 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.compraspovemamentais.gov.br

Os interessados em participar na presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93. Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 022/2021
Data 25/02/2021

Sumula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, portadora do RG. Nº. 9.513.496-3 SSP PR e CPF nº 067.412.989-09, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 26 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

O incomparável Senhora da Conceição Aparecida. Mãe de Deus, Rainha dos Anjos Advogada dos pescadores, refugio e consolação dos aflitos e estribulados e Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos deimensa ama Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular protenção, fosse por vós algum abandonado. animado com esta confiança, a vós recorro, lamentos de hoje para sempre ou minha mãe. minha presença, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, firme-me de todo o que possa ofendervos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a esta vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes de peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os nossos espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que alcancemos a verdade, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e no preciosíssimo sangue de vosso filho, vos pedimos ver, amar e gozar na eterna glória por todos os séculos

Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar) fiquei devoto a vos e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

1 - Fica redesignada a data de **09 de abril de 2021, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação – Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR);

Faz saber a Geremias Hein, nacionalidade(a) no CPF/MF sob o nº 137.370.609-49, com endereço(s) informado(s) na Rua Mario de Barros, 1, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido encontrado(s) pessoalmente ou(e) ensejando rapidez, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 15/12/2021, que lhe(s) foi(ram) pelo presente **edital intimado(a)(s)**, para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de **R$ 387.904,34 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, posicionado em 8/12/2021, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária nº **164468170412-5**, firmado entre o(a) **Caixa Econômica Federal**, registrado sob o **R-2, R-3 e AV-4** da matrícula nº 26.815 deste serventia, tendo como garantia o imóvel objeto do seguinte endereço: **R. Mario de Barros, 1, Centro, Dois Vizinhos/Pr.** Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado ao contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) Vossa(s) **Intimado(a)(s)**, para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou cura serventia, cumprindo prazo(s) ronsta no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o qual deverá incluir só) prestação(ões), vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, as novas contemporâneas, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação de mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, pelo prazo de vencimento antecipado da toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), cumprido a exigência da lei. Ainda através de todos mencionados, fica(m) ainda, **cientificado(a)(s)** que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor deste credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 8 de março de 2021.

André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas indústrias de Torrefação e Moagem de Café; Trabalhadores nas indústrias do Açucar, Trabalhadores nas indústrias do Mate; Trabalhadores nas indústrias de Panificação e Confeitaria, Sind das Ind de Cacau e Balas, Massas Alimentícias e Biscoitos, Doces e Conservas Alimentícias dos municípios de Dois Vizinhos, Pato Branco, Palmas, Mariscoitis, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Vitorino, Salina, Marquinerinha, Itapejara do Oeste, Verê, Cruzeiro do Iguaçu, Clevelândia, Coronel Vivida, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Salto de Lontra, Boa Esperança do Iguaçu, Saudades do Iguaçu. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 23 de Março de 2021, em primeira convocação, às 14h horas. Se não houver numero legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, meia hora mais tarde, na sede do Sindicato, localizado a Rua Clevelândia, 1053 centro sul na cidade de Dois Vizinhos – PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2021/2022.

2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias.

3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou industriais das categorias mencionadas, visando a renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação do Estado so Parana e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissidio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes;

4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F/ 88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;

5. Autorização para cobrança da Contribuição Sindical nos termos previsto do direito consolidado e do acordo com a reforma trabalhista(13.467/2017).

6. Outros assuntos e revindicações de interesse das categorias supra.

Dois Vizinhos, 10 de Março de 2021.

Mariane Martins Moreira - Presidente

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3924-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 028/2021
DATA 09/03/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme pelos funcionarios da ARSS e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, E

CONSIDERANDO que o art. 456-A da CLT estabelece que cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme funcional;

RESOLVE

Art. 1º Tornar obrigatório o uso da uniformes pelos funcionários e ao servidores da Associação Regional de Saude do Sudoeste em todos os seus setores bem como torna obrigatório o uso de jalecos por parte dos profissionais de enfermagem e técnicos.

Parágrafo único. Não é obrigatória a utilização de uniforme pelos ocupantes dos cargos de advogado e assessor jurídico.

Art. 2º Por se tratar de uma exigência da Administração, o custo do uniforme será suportado pela entidade, sem qualquer ônus para o funcionário ou servidor, sendo obrigatória a sua devolução no momento do rompimento do vínculo com a entidade.

Art. 3º Fica proibida a alteração das caracteristicas do uniforme, bem como a sobreposição de peças, artigos, insignias ou distintivos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Reste permitida a sobreposição de peças em dias nos quais a temperatura climatica assim exigir.

Art. 4º A não utilização do uniforme durante o horário de expediente caracterizara falta funcional, podendo ser apurada através dos meios competentes e ensejará a aplicação de penalidade, levando-se em consideração o histórico funcional do servidor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saude, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

RICARDO [illegible]
ANTONIO ORTIÑA:02[illegible]
020697080[illegible]
RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 029/2021
DATA 09/03/2021

SÚMULA – Altera a Resolução nº 045/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saude do Sudoeste (ARSS);

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer ao Art. 4º da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020 o §13º com a seguinte redação:

"§13º Os servidores afastados nos termos do caput do presente dispositivo legal, após o recebimento da segunda dose da vacina, respeitado o período necessário para alcance da imunização máxima de acordo com as orientações técnicas, deverão se apresentar ao local de trabalho para retorno de suas atividades."

Art. 2º. Revogam-se os Arts. 09 e 11 da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

RICARDO [illegible]
ANTONIO ORTIÑA:02[illegible]
020697080[illegible]

RESOLUÇÃO Nº. 030/2021
Data 09/03/2021

Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saude do Sudoeste, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE

Art. 1º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para carga de 04 (quatro) horas diárias e de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para carga de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Parágrafo 1º - Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 09 de março de 2021

RICARDO [illegible]
ANTONIO ORTIÑA:02[illegible]
020697080[illegible]
RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 31/2021
DATA : 10 de março de 2021

SUMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo – GTC Bicentre no Consorcio.

CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO: RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE EM EXERCICIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE

OBJETIVO

Art.1º Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio, DA CARACTERIZAÇÃO.

Art.2º O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais de efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações Inter federativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não terão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Art.4º Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma

I - 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte um de médio porte e um de grande porte;

II - 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.

III - 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualCIS, DAS FINALIDADES

Art.5º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

§ 1º Implementação do Programa QualCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território de região de saúde;

§ 2º Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção continua e integrada;

§ 3º Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde.

§ 4º A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.6º A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.

Art.7º A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

Art.8º O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Art.9º Fica que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

Art.10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

RICARDO [illegible]
ANTONIO ORTIÑA:02[illegible]
020697080[illegible]
RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Presidente da ARSS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliedrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

1 - Fica redesignada a data de 09 de abril de 2021, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Palestra de conscientização ambiental visando o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no Município de Realeza, através de processos de reciclagem e alteamento de rejeitos nos termos do Contrato de Repasse 916/2019/ MUSC/CIDC.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Março de 2021 às 08:30H.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Março de 2021 durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Março de 2021.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades da Unidade Sentinela do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Março de 2021, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Março de 2021, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 12 de Março de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Março de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para entrega parcelada no período de 12 meses, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	20 un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição química: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Desinfetante de 2 litros.	3,99	79,80
02	48 un	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Fragrância suave. Aplicação: desodorizador ambiental. Frasco de aerosol.	8,99	431,52
03	40 un	Detergente para louças, biodegradável, concentrado. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Frasco de 500ml.	2,24	89,60
04	70 pct	Papel higiênico, material folha dupla, Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, MEDIDAS: 10cm x 30m (folha/bobina), 2ka FRAGRANCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado. APRESENTAÇÃO: Cada fardo com picote, alta absorção, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Fardinhos de 4kgs, macios, resistentes, macios ao contato, absolutamente macios ao sentir, pacote com 12 rolos de 30 metros.	15,99	1.119,30
05	15 un	Sabão em barra de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	41,25
06	10 un	Sabão em pó, biodegradável (caixa pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	7,36	73,60
07	20 pct	Saco plástico preto, 15 litros, 8 micras de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	3,96	79,20
08	20 pct	Saco plástico preto, 30 litros, 8 micras, de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	3,99	79,80
09	06 un	Vassoura, com cerda e cerdas de pelo, tipo: 05 fios, estruturada com arame, cabo madeira medindo 1,20m, uniformemente lisa e lisos.	11,99	83,94
10	24 pct	Papel Toalha folha simples de primeira qualidade, microfibrada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado 02 unidades com 50 folhas Med: 23x21 Branco Livre.	3,99	95,76
11	100 un	Toalha de papel interfolhas, branco 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas.	13,99	2.098,50
12	30 pct	Guardanapo de papel medindo: 24x22 cm, branco, com folha simples Guardanapo de papel, CARACTERISTICAS: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 24x22cm (variação de 10%), TIPO: Folha Simples, COR: Branca, CARACTERISTICA ADICIONAIS: Hipoalergênico e macio, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades.	7,99	95,70
13	01 un	Lixeira, material polietileno, capacidade 12,5 litros, formato cilíndrico, cor cinza.	3,99	13,97
14	40 un	Multiuso para limpeza de vidros	3,49	209,40
15	15 un	Pano para limpeza	4,50	67,50
16	05 un	Rodo plástico de 15 litros	9,99	54,95
17	40 un	Água sanitária, a base de cloro. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,49	179,60
18	20 un	Álcool spr gel neutro, concentração 70% INPM. Aplicação: higienização das mãos. Frasco de no mínimo 400 ml.	4,99	99,80
19	15 un	Sapato branco para limpeza de lousa e apagar de lousa/giz em tecidos de 300	3,35	50,25
20	05 un	Rolo de espuma médio	8,99	44,95
21	15 un	Inseticida spray 450 ml	8,49	127,35
22	05 un	RODO, para piso, com 60 cabos, formato: base em polipropileno com 60cm mais cabo em madeira com encaixe de rosca, comprimento 1,50 mm.	7,19	35,95
23	12 pct	Papel higiênico folha dupla, Papel higiênico folha dupla, Papel higiênico folha dupla face (fibra e especial, formato retangular, medidas (10cm x 30m) alvura/cor: branca, Composição: aparas de papel branco, com fibras celulósicas com alvura ve.	3,99	47,88
24	30 un	Desinfetante sanitário em gel adesivo, perfumado para mictórios e aplicações.	1,79	47,70
25	10 un	Sabonete líquido para mãos, Sabão líquido para mãos, cores variadas, perfumado, pote aberto com 5 litros.	16,99	169,90
26	05 un	Álcool etílico hidratado, concentração 46,2% INPM, para limpeza geral, frasco de 1 litro.	6,49	32,45
27	10 un	Água de cheiro	3,99	39,90
28	15 un	Inseticida aéreo	4,00	60,00
29	12 un	Luva de látex para limpeza (par). Varias variedades.	5,99	71,88
30	10 un	Lã de aço, pacote com 8 unidades.	1,99	19,90
31	2 un	Garrafa térmica 1 Litro.	93,00	186,00
32	2 un	Garrafa térmica 1,8 Litros.	98,00	196,00

Totalizando por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALISON RIBEIRO DE PENHA COMERCIO - EIRELI	R$ 5.154,09

Salto do Lontra, 10 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal

Nomeia EUCLIDES SPESSATTO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EUCLIDES SPESSATTO, portador do RG n.º 557.016, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE, SÍMBOLO 8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C83D63F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_21 - LICENÇA PRÊMIO - ENIO FRANCISCO KIPPER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Concede ao servidor ENIO FRANCISCO KIPPER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ENIO FRANCISCO KIPPER, licença prêmio, por um período de 390 (trezentos e noventa) dias referente aos períodos de 1995/2000 - 30 (trinta) dias; 2000/2005 - 90 (noventa) dias; 2005/2010 - 90 (noventa) dias; 2010/2015 90 (noventa) dias; 2015/2020 - 90 (noventa) dias, a partir de 26 de março 2021, conforme processo n.º 097 de 2021 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F94A0F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JOSENI PEDRO SIMIONATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor JOSENI PEDRO SIMIONATO para exercer a função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FB1F29E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_21 - REVOGA 345-19 FUNÇÃO GRATIFICADA - ROMILDO KAWALEK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 139 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Revoga a designação do servidor ROMILDO KAWALEK da FUNÇÃO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ROMILDO KAWALEK que deixa de exercer a função de FUNÇÃO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE55473C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.
1 - Fica redesignada a data de **09 de abril de 2021, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E870B8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 26/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 26/2021, tendo em vista o recebimento do Memorando nº 408/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de inclusão de novos itens similares e a alteração da quantidade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE71DD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46DCB584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2021 - Processo dispensa nº 21/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um processador de áudio digital para instalar no sistema de som do Teatro Municipal Eunice Sartori.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4720	07.005.13.392.1301.2052	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:654C68CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI	HORA	1.920,00	102,70	197.184,00
02	CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI	HORA	768,00	129,00	99.072,00
03	CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI	HORA	240,00	146,50	35.160,00
04	MARANGON & FIORIO LTDA	HORA	2.304,00	102,70	236.620,80
05	MARANGON & FIORIO LTDA	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00
06	MARANGON & FIORIO LTDA	HORA	576,00	146,50	84.384,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2021**: R$ 801.028,80 (oitocentos e um mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:369C1B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇAO
Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para futura e eventual aquisição de KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de ensino remoto, devido à pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 23 de março de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1 - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 as 14: 00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de março de 2021.
Erica Gonsalez Honório Barboza
Pregoeira

48453/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente e de 80.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente. 1 - Fica redesignada a data de 09 de abril de 2021, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas. 2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

47774/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 24/03/2021 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espírito Santo, no Município de Guaíra-PR. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 24/03/2021 às 10h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 25/03/2021 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 033/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 033/2021, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

EXCLUA-SE A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI DOS ITENS 03 E 04, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL, PASSANDO-SE A SER DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

ALTERA-SE AS QUANTIDADES DOS ITENS DE 01 A 05, RESPECTIVAMENTE SEUS VALORES TOTAIS;

EXCLUA-SE SUBITEM 5.1.3 DA CLAÚSULA QUINTA (DAS CONDIÇÕES ENTREGA DO OBJETO LICITADO) DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ALTERA-SE O FISCAL E GESTOR DO SUBITEM 8.2. DA CLAUSULA OITAVA (OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA) DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 033/2021, para o dia 25 de março de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 033/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Os presentes avisos, os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se,
Guaíra (PR), em 10 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

48887/2021

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Icaraíma torna público que, às 09h30min do dia **25 de março de 2021**, na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma-PR, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. **VALOR MAXIMO ESTIMADO:** R$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA:** Os Pães deverão ser entregue/fornecido, conforme programação relacionada no Termo de Referência. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação, na Avenida Hermes Vissoto n.810, Icaraíma-PR ou por telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 09 de março de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

44181/2021